



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 93, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com o deliberado na 189ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2011, **decide:**

1. Acolher parcialmente a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (Processo nº 08190.050803/11-07), designada pela Portaria nº 14/2011-GCG, de 20 de junho de 2011;

2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, ficando assim constituída: Procurador de Justiça JAIR MEURER – Presidente e Promotores de Justiça MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS e TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO.

Original assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente